



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA MEG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.601.727/0001-93, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com a Portaria nº 219/2017, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06 e a empresa **MEG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Neto, nº 507, Qd. 29, Lt. 09, Jardim Petrópolis, Goiânia-GO, CEP 74.460-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.081.698/0001-50, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Thalyta Lhorrainny Caetano Souza Oliveira, brasileira, solteira, assessora, Identidade nº 5576331 SSP/GO, CPF nº 039.913.601-01, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em conformidade com o contido no Processo Administrativo nº 2019/0006723, **RESOLVEM celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do CONTRATO Nº 15/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção da calçada da Câmara Municipal de Goiânia, de acordo com o previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente aditivo acarretará uma despesa no valor total de R\$ 19.387,39 (dezenove mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos). A classificação da despesa dar-se-á



conta da Dotação Orçamentária nº 2019.0101.01.031.0001.1458.44905100, conforme Nota de Empenho nº 0002 00, datada em 03/06/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do CONTRATO Nº 15/2019, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

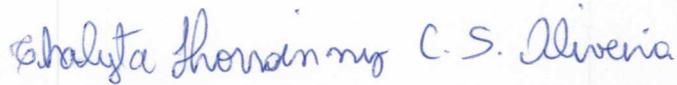
Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2019.

**Pela CONTRATANTE:**

  
**Vitor Pessoa Loureiro de Moraes**  
Diretor Financeiro

**Pela CONTRATADA:**

  
**Thalyta Lhorrainny Caetano Souza Oliveira**  
Meg Engenharia e Construção Ltda.

**Testemunhas:**

1. Iran Alexandre Loure V. Real CPF: 003.184.031-02
2. Erica K. TEIXEIRA CPF: 060.292.835-60